

EDITAL Nº. 002/2017 – COVEST
CONCURSO VESTIBULAR 2017/2

**atualizado em 04/04/2017*

1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Portaria nº. 843/2017 - Reitoria, que as inscrições para o Concurso Vestibular 2017/2 estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; aos portadores de diploma de Curso Superior e àqueles que comprovarem a conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 O Concurso Vestibular 2017/2 oferecerá 2340 (Duas mil, trezentas e quarenta) vagas na modalidade presencial, para matrícula no período letivo acadêmico de 2017/2, sendo que em consonância com a Resolução n. 071/2017- CONEPE, o candidato poderá concorrer em uma das categorias descritas abaixo:

- a) **Ampla Concorrência:** 40% (quarenta por cento) do total das vagas;
- b) **Ação Afirmativa - Escola Pública:** 30% (trinta por cento) do total das vagas são destinadas para candidatos que se enquadrarem como estudantes de Escola Pública, conforme subitem 7.2 deste Edital;
- c) **Ação Afirmativa - PIIER/Negros:** 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas são destinadas para candidatos que se enquadrarem no Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (PIIER/Negros), conforme subitem 7.3 deste Edital;
- d) **Ação Afirmativa - PIIER/Indígenas:** 5% (cinco por cento) do total das vagas são destinadas para candidatos que se enquadrarem no Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (PIIER/Indígenas), conforme subitem 7.4 deste Edital.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Agronomia	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Direito	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Engenharia Florestal	02	10	12	16	40	Integral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEPUTADO ESTADUAL RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Ciência da Computação	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Direito	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	02	10	12	16	40	Integral
Licenciatura em Matemática	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Agronomia	02	10	12	16	40	Integral

Bacharelado em Ciência da Computação	02	10	12	16	40	Matutino
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Ciências Contábeis	02	10	12	16	40	Matutino
Bacharelado em Direito	02	10	12	16	40	Matutino
Bacharelado em Enfermagem	02	10	12	16	40	Integral
Licenciatura em Educação Física	02	10	12	16	40	Matutino
Licenciatura em Geografia	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em História	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Letras	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Matemática	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Medicina	01	08	09	12	30	Integral
Licenciatura em Pedagogia	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO FERREIRA MENDES - DIAMANTINO

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Administração	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Direito	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Educação Física	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Enfermagem	02	10	12	16	40	Integral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Administração	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Pedagogia	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Administração	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Agronomia	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Ciências Contábeis	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Agronomia	02	10	12	16	40	Integral
Licenciatura em Ciências Biológicas	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Engenharia Civil	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Turismo	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Direito	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Letras	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Zootecnia	02	10	12	16	40	Integral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Administração	02	13	15	20	50	Noturno
Bacharelado em Ciências Contábeis	02	13	15	20	50	Matutino
Bacharelado em Ciências Econômicas	02	13	15	20	50	Matutino
Bacharelado em Engenharia Civil	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Engenharia Elétrica	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Sistemas de Informação	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Geografia	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Letras	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Matemática	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Pedagogia	02	10	12	16	40	Noturno

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TOTAL	TURNO
	5%	25%	30%	40%		
	PIIER-Indígenas	PIIER-Negros	Escola Pública	Ampla Concorrência		
Bacharelado em Administração	02	10	12	16	40	Matutino
Bacharelado em Administração	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado em Agronomia	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Ciências Contábeis	02	10	12	16	40	Noturno
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Enfermagem	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Engenharia Civil	02	10	12	16	40	Integral
Bacharelado em Jornalismo	02	10	12	16	40	Noturno
Licenciatura em Letras	02	10	12	16	40	Noturno

2.2. Do preenchimento das vagas

2.2.1 As vagas previstas no item 2 deste Edital serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer na categoria escolhida no ato da inscrição, conforme Resolução 071/2016 – CONEPE.

2.2.1.1 Não havendo candidatos classificados em uma das categorias previstas no subitem 2.1 deste Edital, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

- I. Da cota reservada para candidatos indígenas para a cota de candidatos de Escola Pública;
- II. Da cota de candidatos negros para a cota de candidatos de Escola Pública;
- III. Da categoria Ampla Concorrência para a cota de candidatos de Escola Pública.

2.2.1.2 Permanecendo ainda vagas a serem preenchidas, a seleção será destinada aos candidatos que obtiverem a maior nota, em ordem decrescente de pontuação, independente da categoria para qual estejam inscritos.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição poderá ser efetuada com isenção da taxa de inscrição ou com pagamento da referida taxa, nos termos dos itens 4 e 5, respectivamente, deste Edital.

3.1.1 As inscrições serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

3.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.2.1 O candidato que não preencher o seu número de CPF, preenchê-lo incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiros, não terá seu requerimento de inscrição aceito.

3.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, as normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT/COVEST do direito de excluir do Concurso Vestibular 2017/2 aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

3.5 A idoneidade dos dados informados no ato da inscrição, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

3.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via *fax*, via correio eletrônico ou via postal.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os dados requeridos: a opção do curso ao qual pretende concorrer; opção de língua sobre a qual versará sua prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola); opção do local onde deseja realizar as provas, bem como, anexar uma fotografia sua.

3.8 O candidato que concorrer às vagas para os cursos de **Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Letras dos Campi de Cáceres, Pontes e Lacerda, Sinop, obrigatoriamente realizará a prova de Língua Inglesa.**

3.9 A inscrição dos candidatos pagantes estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e devida confirmação da rede bancária; aos que solicitaram isenção da taxa, após o deferimento da mesma.

3.10 Depois de confirmado o pagamento da taxa de inscrição, deferido o pedido de isenção e/ou encerrado o período de inscrição, **não haverá alteração de opção de curso, local de realização das provas ou outro dado contido no requerimento de inscrição.**

3.11 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, com isenção de taxa, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.12 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.13 A Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares não se responsabilizará por requerimento de inscrição/isenção, bem como pagamento do boleto bancário não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.14 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.15 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Vestibular 2017/2 após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no subitem 8.3 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato, que tenha renda familiar inferior a dois salários mínimos, aquele que é doador regular de sangue, ou ainda, seja Profissional Técnico da Educação Superior da Unemat, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado nas Leis Estaduais n. 6.390/94, n. 7.622/02 e Portaria n. 2.243/2005.

4.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 4.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre as **8 horas do dia 10/04/2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 13/04/2017**, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, e ainda, após a inscrição, deverá protocolar até o dia **17/04/2017 (protocolo somente nos dias úteis)**, os documentos de acordo com a categoria, discriminadas nos subitens 4.4, 4.4.1, 4.5 e/ou 4.6 deste Edital, nos Postos Autorizados constantes do Anexo I, no horário de atendimento das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

4.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 4.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

4.3 O formulário de inscrição online, composto pelo: requerimento de inscrição e pelo comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página eletrônica de inscrição.

4.3.1 Imediatamente após o preenchimento e envio via *internet* do requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir-lo e, em seguida, assiná-lo.

4.3.2 O requerimento de inscrição deverá ser protocolado nos postos autorizados junto com a documentação relativa à isenção, relacionada nos subitens 4.4, 4.4.1, 4.5 e/ou 4.6 deste Edital.

4.4 O candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Relação das pessoas que compõem a renda familiar, com idade igual ou superior a 18 anos - Anexo II;
- e) Declaração de residência (se for o caso) – Anexo III;

- f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída do último contrato de trabalho.

4.4.1 O candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos deverá apresentar os documentos elencados do subitem 4.4 e os seguintes documentos como comprovante de renda de cada membro da família, no caso de:

- a) **empregados de empresas privadas:** fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de Março/2017 ou fotocópia da CTPS, conforme subitem 4.4, alínea “f”.
- b) **servidores públicos:** fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de Março/2017;
- c) **autônomos:** declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou fotocópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem 4.4, alínea “f”.
- d) **desempregados:** declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e fotocópia da CTPS, conforme subitem 4.4, alínea “f”.
- e) **pensionistas:** fotocópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; e fotocópia da CTPS, conforme subitem 4.4, alínea “f”.

4.5 O candidato doador regular de sangue deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

4.6 O candidato Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, efetivo ou contratado temporariamente, deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT (fotocópia da declaração do setor de Recursos Humanos, holerite, etc.).

4.7 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

4.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.9 Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) protocolar com documentação incompleta ou não protocolar a documentação nos Postos Autorizados, deixando de atender ao disposto nos subitens 4.4, 4.4.1, 4.5 e/ou 4.6;
- d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital.

4.10 O resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **03/05/2017** no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de consulta individual.

4.10.1 As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.

4.10.2 Caberá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com que estabelece o subitem 17.1, alínea “a” deste Edital.

4.11 Caso o candidato verifique que seu nome não consta em nenhum resultado (deferido e indeferido), deverá, até o dia **16/05/2017**, até às 17h, entrar em contato com a Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 – Cáceres-MT, e/ou via e-mail vestibular@unemat.br, sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

4.12 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição como candidato pagante no Concurso Vestibular 2017/2, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período

de **12 a 22/05/2017** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 5.2 até o dia **22/05/2017**, observado o horário de expediente bancário.

4.12.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e pago em qualquer agência bancária ou *internet Banking*.

4.12.2 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição com pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período compreendido entre as **8 horas do dia 10/04/2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 21/05/2017**.

5.2 O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 100,00 (cem) reais**.

5.2.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.2.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros vestibulares ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

5.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

5.4 O pagamento deverá ser feito após gerar e imprimir o boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

5.5 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

5.6 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **22/05/2017**, observado o horário de expediente bancário.

5.7 As orientações e procedimentos a serem seguidos para gerar, imprimir e pagar o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

5.8 Para fins de inscrição ao Concurso Vestibular 2017/2, agendamentos de pagamento sem a devida efetivação, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados após o dia **22/05/2017**, ou, ainda, pagamento através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta e/ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento, implicarão a não efetivação da inscrição. A COVEST não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste subitem.

5.9 A divulgação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição deferidas e indeferidas está prevista para o dia **26/05/2017**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de consulta individual.

6. DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- 1) Alta Floresta
- 2) Alto Araguaia
- 3) Barra do Bugres
- 4) Cáceres
- 5) Colíder
- 6) Cuiabá
- 7) Diamantino
- 8) Juara
- 9) Nova Mutum
- 10) Nova Xavantina
- 11) Pontes e Lacerda
- 12) Sinop
- 13) Tangará da Serra

6.2 Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST.

7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

7.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

7.2 – DA AÇÃO AFIRMATIVA: ESCOLA PÚBLICA

7.2.1 Para concorrer a 30% das vagas reservadas exclusivamente a estudantes de Escolas Públicas, o candidato deverá optar por esta categoria no ato da inscrição e posteriormente comprovar, no ato da matrícula, que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, apresentando a documentação comprobatória exigida no subitem 19.7.3 deste Edital.

7.2.2 Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata o subitem 7.2.1 os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em Escolas Particulares, mesmo que com bolsa de estudo.

7.3 - DA AÇÃO AFIRMATIVA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL (PIIER/NEGROS)

7.3.1 Para concorrer a 25% das vagas reservadas ao PIIER/Negros, no ato da inscrição, o candidato deverá optar por esta categoria e autodeclarar-se, digitalmente, negro ou pardo.

7.3.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória exigida no subitem 19.7.4 deste Edital. A autodeclaração estará disponível para impressão através de consulta individual no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

7.4 - DA AÇÃO AFIRMATIVA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL (PIIER/INDÍGENAS)

7.4.1 Para concorrer a 5% das vagas reservadas ao PIIER/Indígenas, no ato da inscrição, o candidato deverá optar por esta categoria e autodeclarar-se, digitalmente, indígena pertencente ao grupo étnico racial no qual se insere.

7.4.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória exigida no subitem 19.7.5 deste Edital. A autodeclaração estará disponível para impressão através de consulta individual no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

8. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Será indeferida a inscrição:

- que incidir nas causas fixadas no subitem 4.9 deste Edital, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 4.2, 5.1 e/ou 5.6 deste Edital;
- cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária;
- cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- efetuada sem documento exigido neste Edital;
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8.2 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, em conformidade com o que estabelece o subitem 17.1 deste Edital.

8.3 A divulgação das inscrições deferidas ao Concurso Vestibular 2017/2 está prevista para o dia **01/06/2017** e será disponibilizada através de consulta individual, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

9. DO CANDIDATO QUE NECESSITA DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

9.2 A solicitação de atendimento diferenciado consistirá em:

- fiscal ledor** – atenderá candidato com deficiência, síndromes e transtornos, como: deficiência visual (cegueira ou baixa visão), visão monocular, deficiência física, deficiência intelectual/mental, déficit de atenção, autismo e dislexia. Neste caso, o candidato deverá ditar ao fiscal as alternativas que deverão ser preenchidas no cartão de respostas;
- fiscal transcritor** – atenderá Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou com problema de saúde que esteja impossibilitada de escrever ou preencher os cartões de respostas;
- intérprete de Libras** – fiscal habilitado que esclarecerá dúvidas do candidato que se comunica por Libras (Língua Brasileira de Sinais) na compreensão de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa. Não realiza a tradução integral da prova;
- provas e cartões ampliados** – para candidato com deficiência visual parcial. Serão oferecidas provas e os cartões de respostas com fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas;
- amamentação** – para a candidata lactante;
- cadeirante** – será concedida sala de fácil acesso e mobiliário acessível (tipo mesa).

9.3 A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser realizada no ato da inscrição, entretanto, o candidato deverá enviar a documentação exigida no período de **10/04/2017** a **22/05/2017**.

9.3.1 Dos Documentos exigidos:

- Fotocópia de Documento Oficial de Identidade – RG;
- Requerimento de Atendimento Diferenciado (preenchido) - Anexo IV;
- Atestado médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde.

9.3.2 A documentação exigida no subitem anterior deverá ser encaminhada via SEDEX ou Carta Registrada para Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

9.4 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UNEMAT/COVEST não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

9.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de **até 06 (seis) meses de vida**, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição e enviar à COVEST a documentação exigida, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e que será responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização da prova, conforme dispõe a Lei Estadual n. 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

9.5.1 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de prova. O acompanhante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do vestibular da candidata lactante.

9.5.2 Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser acompanhado por um fiscal de corredor.

9.5.3 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante após o fechamento dos portões.

9.5.4 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada do lactente.

9.5.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

9.5.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

9.5.7 O fiscal de sala marcará o tempo despendido com a amamentação e o mesmo será compensado durante a realização da prova em igual período.

9.5.8 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que a candidata lactante finalize a sua prova.

9.5.8.1 Ao final do tempo previsto para o término da prova, caso haja na sala mais de três candidatos e candidata lactante, será utilizada a ordem da lista de frequência (ordem alfabética) para escolha de quem deve permanecer na sala até que a candidata finalize sua prova.

9.6 A UNEMAT/COVEST reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

9.7 As condições especiais a serem ofertadas ao candidato não incluem atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

9.8 O candidato que, por motivo de saúde, **necessitar momentaneamente** de condições especiais para realizar as provas, deverá até o dia **22/06/2017**, preencher o Anexo IV deste Edital - Requerimento de Atendimento Diferenciado, anexar atestado médico comprobatório de sua condição de saúde e protocolar na Universidade do Estado de Mato Grosso - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT ou encaminhar via SEDEX para o endereço acima citado; **e ainda deverá encaminhar para o e-mail vestibular@unemat.br as referidas documentações.**

9.9 As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

10.1 A divulgação dos locais de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada por meio de consulta individual, contendo nome, número do documento de identidade, curso pretendido, opção de língua e vaga, e está prevista para o dia **09/06/2017**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, sendo que o candidato poderá efetuar a impressão destas informações.

10.2 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum do estabelecimento para a realização da prova, deverá entrar em contato com a COVEST/UNEMAT, via e-mail vestibular@unemat.br, impreterivelmente, até às 17 horas do dia **16/06/2017**, e seguir as orientações fornecidas pela COVEST/UNEMAT.

10.3 Divergências relativas a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicadas apenas no dia de realização das provas, ao fiscal de sala, para posterior análise da solicitação de alteração de cadastro.

10.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela UNEMAT/COVEST.

10.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.DAS PROVAS E DAS FASES

11.1 O Concurso Vestibular 2017/2 compreenderá duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A Primeira Fase constará de 04 (quatro) Provas Objetivas e a Segunda Fase de 01 (uma) Prova de Redação, e será realizado em etapa única, no dia e horário abaixo:

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
25/06/2017 (Domingo)	Das 8h às 13h	Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias, e Redação	5 horas

11.2 DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

11.2.1 A Primeira Fase será constituída de questões objetivas de múltipla escolha – Prova Objetiva (Ciências da Natureza e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias e Linguagens, Códigos e suas tecnologias).

11.2.1.1 Cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto e conterà 05 (cinco) itens (elencados de **a** a **e**) de múltipla escolha, entre os quais o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

- a) A prova objetiva da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias terá 10 (dez) questões;
- b) A prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias terá 12 (doze) questões;
- c) A prova objetiva da área de Ciências Humanas e suas Tecnologias terá 10 (dez) questões;
- d) A prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias terá 12 (doze) questões.

11.2.2 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e no próprio cartão de respostas.

11.2.2.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

11.2.3 Deverão prestar a Primeira Fase todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Vestibular 2017/2.

11.2.4 As provas objetivas serão multiplicadas por diferentes pesos, de acordo com o curso optado pelo candidato, a saber:

ORD	CURSOS	PESOS			
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Linguagens, Códigos e suas tecnologias
1	Administração	1	4	3	3
2	Agronomia	4	2	2	3
3	Arquitetura e Urbanismo	1	4	3	3
4	Ciências Biológicas	4	2	2	3
5	Ciência da Computação	1	4	2	3
6	Ciências Contábeis	1	4	3	3
7	Ciências Econômicas	1	4	3	3
8	Direito	1	2	3	4
9	Educação Física	4	1	3	3
10	Enfermagem	4	2	3	3
11	Engenharia de Alimentos	3	4	2	3
12	Engenharia Civil	2	4	2	3
13	Engenharia Elétrica	2	4	2	3
14	Engenharia Florestal	3	4	2	3
15	Engenharia de Produção Agroindustrial	2	4	2	3
16	Geografia	2	2	4	3
17	História	1	1	4	3
18	Jornalismo	1	2	3	4
19	Letras	1	1	3	4
20	Matemática	2	4	3	3
21	Medicina	4	2	3	3
22	Pedagogia	1	3	3	4
23	Sistemas de Informação	1	4	2	3
24	Turismo	2	2	4	3
25	Zootecnia	4	3	2	3

11.2.5 Para fins de avaliação no Concurso Vestibular serão adotados os mesmos critérios para candidatos optantes ao PIIER/Negros, PIIER/ Indígenas, Escola Pública e Ampla Concorrência.

11.2.6 O gabarito preliminar das Provas Objetivas está previsto para divulgação no dia **26/06/2017**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

11.2.6.1 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das provas, na forma prevista na alínea “d” do subitem 17.1 deste Edital.

11.2.6.2 O gabarito oficial das Provas Objetivas está previsto para divulgação no dia **07/07/2017**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

11.2.7 Nas questões objetivas consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito da COVEST.

11.2.8 Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no cartão de respostas, bem como os itens respondidos em desacordo com o gabarito.

11.3 DA PROVA DE REDAÇÃO - SEGUNDA FASE

11.3.1 A Segunda Fase é constituída de uma Prova de Redação em Língua Portuguesa.

11.3.2 A prova de Redação constituir-se-á de proposta de produção escrita a partir da reflexão de textos ou excertos de textos da atualidade.

11.3.3 Na prova de Redação, o candidato deve atentar-se à coletânea de textos dada e ao enunciado proposto, produzindo um texto que atenda à tipologia solicitada.

11.3.4 O candidato deverá transcrever, dentro do limite das linhas estabelecidas, a Redação para o cartão de respostas – versão definitiva, que será o único documento válido para correção.

11.3.5 A Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o destinado, sob pena de ser anulada.

12. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

12.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

12.1.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados e/ou fora do prazo de validade.

12.1.2 Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, impressão digital e de assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

12.2.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.2.2 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de provas e cartão de respostas).

13. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para o seu início**, munido somente de:

I. documento de identidade original;

II. caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, **fabricada inteiramente em material transparente**.

13.1.1 Os portões dos estabelecimentos de aplicação de provas serão fechados, impreterivelmente, **às 08 horas** não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

13.1.2 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade disposto no subitem 12.1.

13.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a UNEMAT/COVEST procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos, durante o horário de aplicação das provas.

13.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

13.4 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

13.5 O candidato não poderá levar os cartões de respostas originais das Provas Objetivas e da Prova de Redação e nem será entregue fotocópia.

13.6 Os cartões de respostas não serão substituídos por erro do candidato.

13.7 No horário reservado à realização das provas está incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de resposta e/ou cartão resposta da prova de Redação – versão definitiva e à coleta de impressão digital de candidatos.

13.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de provas.

13.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

13.10 Por motivo de segurança, visando à garantia da lisura e da idoneidade do Concurso Vestibular Específico 2017/2, serão adotados, no dia de aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento de aplicação de provas alcoolizado e/ou portando arma;
- b) não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de provas, portando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc; aparelhos eletrônicos, tais como: calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, gravador, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, controle de alarme (de portão, carros, motos etc), qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica etc;
- c) antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem fornecida pela equipe de aplicação: telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos (desligados) e todos os objetos relacionados na alínea “b” deste Edital;
- d) a embalagem deverá ser depositada embaixo da mesa/carteira, não podendo ser manipulada durante toda a aplicação das provas, sob pena de ser eliminado;
- e) é aconselhável que o candidato retire a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido;
- f) a embalagem somente poderá ser aberta fora do estabelecimento de aplicação de provas (na rua);
- g) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h) o candidato que se retirar do estabelecimento de provas não poderá retornar em hipótese alguma;
- i) o candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo **02 (duas) horas após o início das provas**. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência, que será lavrado pelo coordenador do estabelecimento;
- j) a UNEMAT/COVEST manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- k) o caderno de provas só poderá ser levado pelo candidato nos **últimos 15 (quinze) minutos** determinados para o término da realização das provas;
- l) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último finalize a sua prova e deverão sair juntos após a assinatura da ata de aplicação de provas da respectiva sala;
- m) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu caderno de provas e seu cartão de respostas, ressalvado o disposto na alínea “k”.

13.11 No dia de realização das provas, a UNEMAT/COVEST poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar o porte de material não permitido.

13.12 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome no campo apropriado.

13.12.1 Caso o candidato identifique erros nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas nos cartões de respostas, deve, no início das provas, informar o fiscal de sala.

13.13 A UNEMAT/COVEST não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos cartões de respostas.

13.14 Será **ELIMINADO** do Concurso Vestibular o candidato que durante a realização das provas:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) for surpreendido em comunicação com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) for surpreendido alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.10 “b”, de forma diferente da estabelecida neste Edital;
- e) for surpreendido portando caneta fabricada fora do padrão especificado no subitem 13.1 deste Edital;
- f) tiver seu telefone celular e/ou aparelho eletrônico emitindo sons/ruídos;

- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- j) não realizar as provas; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o lista de frequência, portando ou não o cartão de respostas;
- k) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- l) não permitir a coleta de impressão digital;
- m) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- n) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, exceto no caderno de provas;
- o) descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas ou no cartão de respostas;
- p) mesmo após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter utilizado de procedimentos ilícitos;
- q) não assinar os Cartões de Respostas;
- r) for um dos três últimos e se recusar a permanecer em sala de realização até que o último candidato termine a prova, conforme previsto no subitem 13.10, alínea “l”.

13.15 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

13.16 A UNEMAT/COVEST não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL NAS PROVAS OBJETIVAS – PRIMEIRA FASE

14.1 A divulgação do resultado parcial dos candidatos na Primeira Fase está prevista para o dia **10/07/2017**, para consulta individual, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

14.2 Os cartões de respostas das Provas Objetivas serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

14.3 A UNEMAT/COVEST divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram as Provas Objetivas no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, a partir da data referida no subitem anterior.

14.3.1 A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Vestibular 2017/2.

14.3.2 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela UNEMAT/COVEST pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

14.4 Caberá recurso contra o resultado parcial do candidato nas provas objetivas – Primeira Fase, na forma prevista na alínea “e” do subitem 17.1 deste Edital.

14.5 O resultado parcial da primeira fase é a somatória das notas obtidas em cada Prova Objetiva multiplicada por seus respectivos pesos, a saber:

$$RP = P_1 \cdot N_1 + P_2 \cdot N_2 + P_3 \cdot N_3 + P_4 \cdot N_4$$

Sendo: Resultado Parcial = RP

Nota de cada prova objetiva = N_i (com $i = 1, 2, 3$ e 4)

Peso de cada prova objetiva = P_i (com $i = 1, 2, 3$ e 4)

15.DA CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE – CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

15.1 Serão selecionados para a correção da Segunda Fase – Prova de Redação, para cada curso, somente os candidatos não eliminados no Concurso Vestibular 2017/2, classificados segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Primeira Fase, no limite de **3 (três) vezes o número de vagas ofertadas**.

15.2 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

15.3 Nos cursos em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão classificados para correção da Segunda Fase, exceto aqueles eliminados no Concurso Vestibular 2017/2.

15.4 Além desses critérios, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a correção da Prova de Redação:

- a) Ter comparecido a todas as provas;
- b) Não ter obtido nota igual a 0 (zero) nas áreas constantes do quadro do subitem 15.5.

15.5 Das áreas que não podem obter a nota 0 (zero) na Prova Objetiva:

Ord	Cursos	Áreas
1	Administração	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias

2	Agronomia	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias
3	Arquitetura e Urbanismo	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias
4	Ciências Biológicas	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias
5	Ciência da Computação	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias
6	Ciências Contábeis	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias
7	Ciências Econômicas	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias
8	Direito	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias
9	Educação Física	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias
10	Enfermagem	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias
11	Engenharia de Alimentos	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias
12	Engenharia Civil	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias
13	Engenharia Elétrica	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias
14	Engenharia Florestal	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias
15	Engenharia de Produção	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias
16	Geografia	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias
17	História	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias
18	Jornalismo	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias
19	Letras	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias
20	Matemática	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias
21	Medicina	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias
22	Pedagogia	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias
23	Sistemas de Informação	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias
24	Turismo	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias
25	Zootecnia	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias

16. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO – SEGUNDA FASE

16.1 A Prova de Redação será corrigida após o cálculo do resultado das Provas Objetivas.

16.2 A Prova de Redação terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

16.3 A prova de Redação possui peso 5 (cinco), cuja pontuação é a que segue:

$$PR = NP \cdot 5$$

Sendo: Prova de Redação = PR

Nota da Prova de Redação = NP

16.4 A banca de correção da Prova de Redação analisará se o texto desenvolvido pelo candidato atende às proposições solicitadas, em termos gerais, devendo ser observados os seguintes aspectos: coerência, coesão, paragrafação e norma culta da língua (pontuação, regência, concordância, crase, acentuação).

16.5 Receberá nota igual a zero na Prova de Redação:

- a) Texto que não atender à proposta de Redação;
- b) Texto que não apresentar nenhuma relação com que foi proposto ou, ainda, configurar fuga total à temática;
- c) Texto em forma de versos;
- d) Texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, símbolos);
- e) Texto que não for redigido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada inteiramente em material transparente;
- f) Texto não desenvolvido no cartão de respostas destinado à **VERSÃO DEFINITIVA**;
- g) Texto que esteja em outro espaço que não o destinado, mesmo que o candidato indique-o;
- h) Texto com alguma identificação e/ou assinatura do candidato;
- i) Texto com até 10 linhas.

16.6 A correção da Redação será realizada por banca especializada constituída de docentes indicados pela COVEST, cujas identidades serão mantidas em sigilo.

16.7 A Redação será corrigida por dois corretores de forma independente, sendo que o segundo corretor não terá acesso à nota atribuída pelo primeiro.

16.7.1 Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

16.7.2 A nota final da Prova de Redação do candidato é a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.

16.7.3 Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício e a Redação será corrigida, de forma independente e definitiva, por um terceiro corretor.

16.7.4 Considera-se que existe discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem por mais de 01 (um) ponto.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) indeferimento da inscrição para concorrer ao PIIER/Negros ou PIIER/Indígenas;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- e) resultado parcial nas Provas Objetivas – Primeira fase;
- f) resultado parcial na Prova de Redação – Segunda fase.

17.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 17.1 deste Edital, disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

17.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, www.unemat.br/vestibular, e seguir as instruções de preenchimento.

17.4 Não será aceito recurso via postal, fax, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

17.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.6 Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

17.7 O resultado dos recursos das alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do subitem 17.1 será disponibilizado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular em listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

17.8 O acesso ao parecer do recurso das alíneas “d” e “f”, do subitem 17.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato, exclusivamente, através de consulta individual via *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

17.9 A UNEMAT/COVEST terá prazo de até 10 (dez) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

17.10 Se na análise do recurso resultar anulação de questões objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.11 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.12 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

17.13 As alterações de gabarito das provas objetivas, do resultado geral dos candidatos nas provas objetivas e do resultado na prova de Redação, caso ocorram, serão divulgadas via *internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

17.14 Da decisão final da UNEMAT/COVEST não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

18. DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final será obtido através da soma do seu Resultado Parcial (RP) – Primeira Fase, com a sua respectiva nota obtida na Prova de Redação (PR) – Segunda Fase.

18.2 Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas para preenchimento das vagas.

18.3 Os candidatos que não tenham sido eliminados segundo as normas deste Edital serão ordenados na categoria escolhida no ato da inscrição.

18.4 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova específica de seu curso (Prova Objetiva de peso 4);
- b) Maior nota na Prova de Redação;
- c) Maior idade.

18.5 Será eliminado do Concurso Vestibular 2017/2 o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a uma das provas;
- b) Obter nota igual a 0 (zero) na Prova Objetiva, constantes no quadro do subitem 15.5;
- c) Obter nota igual a 0 (zero) na Prova de Redação;
- d) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- e) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Concurso Vestibular;
- f) Não conseguir comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

18.6 Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

18.6.1 Candidatos aprovados são os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

18.6.2 Candidatos classificados são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite de convocação.

18.6.3 Candidatos eliminados são os que se enquadram em uma das alíneas do subitem 13.14, 18.5 ou que não foram classificados para a correção da Prova de Redação.

18.7 Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

18.8 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme item 2.1, a partir do dia **11/08/2017**.

18.9 Para saber a classificação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular utilizando o número do CPF e senha individual.

18.10 O resultado do Concurso Vestibular 2017/2 terá validade para ingresso do candidato na UNEMAT, no período letivo acadêmico de 2017/2.

18.11 A Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares compromete-se a fornecer os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

19. DA MATRÍCULA

19.1 Após a divulgação do resultado do Concurso Vestibular terão início as convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitadas, rigorosamente, as datas previstas no calendário de atividades (Anexo XI).

19.2 As matrículas deverão ser realizadas nas Supervisões de Apoio Acadêmico do Campus onde o curso é vinculado, no horário de expediente das respectivas Supervisões.

19.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador deverá assinar declaração de que o candidato não se encontra matriculado em outro curso de graduação da UNEMAT e que não é aluno de graduação de outra Instituição Pública de Ensino Superior.

19.3.1 O pedido de matrícula inicial no curso de graduação só deverá ser feito pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório.

19.4 É dever do candidato, no ato da matrícula e no período determinado, entregar e comprovar todos os documentos exigidos no item 19 e seus subitens deste Edital. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado outro candidato para preencher a vaga obedecendo à ordem de classificação.

19.5 As convocações para matrícula do presente Edital serão realizadas até o período de vinte e cinco dias letivos, contados da data de início do semestre letivo 2017/2 e serão publicadas no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular sendo de responsabilidade da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares – COVEST sua publicação.

19.6 Para aplicação do disposto neste Edital, o conceito de Escola Pública se baseia na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – “instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público”, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

19.7 Dos Documentos Exigidos

19.7.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- d) Documento de Identidade (original e fotocópia);
- e) Título de Eleitor (original e fotocópia) desde que obrigado por lei;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia) para o candidato do sexo masculino (exceto para os candidatos indígenas);
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- i) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e fotocópia).

19.7.2 Nos termos da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a comprovação de escolaridade do Ensino Médio é condição

indispensável para formalização da matrícula. Portanto, será anulada a aprovação e desclassificado o candidato que não apresentá-la.

19.7.3 O candidato optante pela Ação Afirmativa - Escola Pública deverá entregar os documentos elencados no subitem 19.7.1 e como comprovação desta Ação Afirmativa deverá entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio, em que conste que todas as séries/fases/ciclos que compõem este nível de ensino foram cursadas integralmente em escola pública.

19.7.4 O candidato optante pela Ação Afirmativa Afirmativa – PIIER/Negros deverá entregar os documentos elencados no subitem 19.7.1 e:

a) Autodeclaração do grupo racial a que pertence (o candidato deverá imprimir este documento preenchido e assinado digitalmente no ato da inscrição);

b) Declaração expedida pela escola que comprove ter cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenha cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial; ou que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, nos últimos três anos, por meio de um dos documentos abaixo:

- 1) Comprovante de aluguel;
- 2) Comprovante de financiamento;
- 3) Declaração de residência cedida ou própria;
- 4) Comprovante de conta de água, luz ou telefone.

19.7.5 O candidato optante pela Ação Afirmativa – PIIER/Indígenas deverá entregar os documentos elencados no subitem 19.7.1 e como comprovação de candidato indígena deverá entregar a Autodeclaração do grupo racial a que pertence e Declaração de Vínculo com a Comunidade Indígena (o candidato deverá imprimir este documento preenchido e assinado digitalmente no ato da inscrição).

19.8 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, a UNEMAT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

19.9 Da confirmação da matrícula

19.9.1 O candidato à matrícula inicial (ou seu representante legal) deverá comparecer à Supervisão de Apoio Acadêmico para confirmar a matrícula, nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

19.9.2 O candidato à matrícula inicial (ou seu representante legal) que não comparecer para efetuar a confirmação, terá sua matrícula cancelada, sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

19.9.3 O candidato (ou seu representante legal) poderá assinar o termo de desistência automática da vaga antes dos 10 (dez) primeiros dias letivos, caso o mesmo resolva desistir do curso, podendo dessa forma haver convocação de outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

20. DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

20.1 O período letivo 2017/2 terá início no dia **04/09/2017**.

20.2 O início do período letivo 2017/2 para o Curso de Bacharelado em Medicina está previsto para o dia **28/11/2017**. O Cronograma de Matrículas e Chamadas pra o referido curso será publicado em Edital Complementar.

21.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O preenchimento de vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no subitem 19 do presente Edital será feito através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

21.2 Os candidatos aprovados nos cursos oferecidos neste Edital ficam cientes de que os sábados são considerados dias letivos, conforme calendário acadêmico.

21.3 Os alunos dos cursos de Ciências Biológicas e Geografia terão, necessariamente, aulas de campo ou de laboratório em período diurno.

21.4 Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante Edital Complementar.

21.5 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

21.6 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

21.7 Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

21.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

22. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

22.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

22.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

22.3 Fazem parte deste Edital os Anexos:

- I: Relação dos Postos Autorizados para recebimento dos processos de isenção de taxa;
- II: Relação das pessoas que compõem a renda familiar com idade igual ou superior a 18 anos;
- III: Declaração de residência;
- IV: Requerimento de atendimento diferenciado;
- V: Formulário Socioeconômico;
- VI: Lei nº. 6.390/94;
- VII: Lei nº. 7.622/02;
- VIII: Resolução nº. 071/2016-CONPEPE;
- IX: Programa das áreas;
- X: Cursos Oferecidos;
- XI: Calendário de atividades do Concurso Vestibular 2017/2.

Cáceres-MT, 03 de abril de 2017.

Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Unemat

ANEXO I

RELAÇÃO DOS POSTOS AUTORIZADOS PARA RECEBIMENTO DOS PROCESSOS DE ISENÇÃO DE TAXA

N.	Cidade	Local	Endereço e Telefone
1	Alta Floresta	Campus Universitário de Alta Floresta	Perimetral Rogério Silva, s/n. Bairro: Residencial Flaboyant, Cidade Alta (Campus Novo). Caixa Postal 324. CEP: 78.580-000. Fone: (66) 3521-1464.
2	Alto Araguaia	Campus Universitário de Alto Araguaia	Rua Santa Rita n.º 148. Centro. CEP: 78.780-000. Fone: (66) 3481-1857.
3	Barra do Bugres	Campus Universitário “Deputado Estadual Renê Barbour”	Rua A, s/n - Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000. Fone (65) 3361-1413.
4	Cáceres	Campus Universitário de Cáceres	Av. São João, s/nº - Bairro Cavahada. CEP: 78.200-000. Fone: (65) 3221-0500.
5	Colíder	Campus Universitário do Vale do Teles Pires	Avenida Senador Julio Campos, n. 393. Setor Leste. Caixa Postal: 113. CEP: 78.500-000. Fone (66) 3541-1573.
6	Cuiabá	Escritório da UNEMAT	Rua 08, s/nº, Prédio da SECITEC, 3º Piso - Centro Político Administrativo do Governo. Cuiabá. CEP: 78.050-970. Fone: (65) 3644-4022
7	Diamantino	Campus Universitário “Francisco Ferreira Mendes”	Rua Rui Barbosa, n. 535. Bela Vista. CEP: 78.400-000. Fone: (65) 3336-1001
8	Juara	Campus Universitário de Juara	Rodovia Juara/Brasnorte. Km 02. Zona Rural. CEP: 78.575-000. Fone: (066) 3556-2940
9	Nova Mutum	Campus Universitário de Nova Mutum	Av. das Arapongas, 1384N, Centro. CEP: 78.450-000. Fone: (65) 3371-2100
10	Nova Xavantina	Campus Universitário de Nova Xavantina	BR 158 (Antiga FAB) km 655. Caixa Postal 08 CEP: 78.690-000. Fone: (66) 3438-1224.
11	Pontes e Lacerda	Coordenação da UAB	Avenida Bom Jesus, 643. Centro. UAB. CEP: 78.250-000. Fone (65) 3266-2946.
12	Sinop	Campus Universitário de Sinop	Av. dos Ingás n.º 3001. Caixa Postal 680. Jardim Imperial. CEP: 78.550-000. Fone: (66) 3511-2102.
13	Tangará da Serra	Campus Universitário de Tangará da Serra	Rod. MT 358, Km 07. Bairro Jardim Aeroporto. Caixa Postal 287 - CEP: 78300-000. Fone: (65) 3311-4900.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

CONCURSO VESTIBULAR 2017/2

Declaração válida **SOMENTE** para o Candidato que reside sozinho.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA)

Nome do Candidato:

Inscrição:

Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Vem mui respeitosamente DECLARAR para os devidos fins de comprovação de residência, que resido sozinho no

Endereço abaixo especificado:

Rua/Av: _____

Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: _____/_____/_____/2017.

Assinatura do Candidato

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

CONCURSO VESTIBULAR 2017/2

Nome do Candidato:

Inscrição:

Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Telefone com DDD:

Celular com DDD:

Curso:

Endereço:

Rua/Av.: _____

Nº: _____ CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

O candidato abaixo assinado requer ATENDIMENTO DIFERENCIADO, descrito no campo abaixo, para realização das provas do Concurso Vestibular 2017/2 da UNEMAT, anexando Atestado Médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde.

A UNEMAT/COVEST reserva-se o direito de atender à solicitação segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, **não** incluindo atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

A COVEST **NÃO** concederá atendimento diferenciado a candidato portador de doença infecto contagiosa.

REGISTRE AQUI O TIPO E O GRAU DE DEFICIÊNCIA E O ATENDIMENTO NECESSÁRIO

Local e Data: _____/_____/_____/2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

O questionário que segue contém 31 questões que se referem às informações de natureza socioeconômico, educacional e étnico racial. As informações solicitadas não terão qualquer influência na avaliação de seu desempenho como candidato à Universidade e serão mantidas em sigilo. Os dados obtidos, expressos em termos coletivos, terão tratamento estatístico e se destinam às pesquisas pedagógicas.

1) Qual o seu sexo?

- (1) Feminino.
- (2) Masculino.

2) Qual a sua idade?

- (1) Até 18 anos.
- (2) De 19 a 21 anos.
- (3) De 22 a 24 anos.
- (4) De 25 a 27 anos.
- (5) De 28 a 30 anos.
- (6) Mais de 30 anos.

3) Qual o seu estado civil?

- (1) Solteiro sem filho(s).
- (2) Solteiro com filho(s).
- (3) Casado sem filhos(s).
- (4) Casado com filho(s).
- (5) Convivente sem filho(s).
- (6) Convivente com filho(s).
- (7) Desquitado, separado ou divorciado com filho(s).
- (8) Desquitado, separado ou divorciado sem filho(s).
- (9) Viúvo com filho(s).
- (10) Viúvo sem filho(s).

4) Como você classifica a sua cor de pele? (Categorias adotadas pelo IBGE.)

- (1) Branca.
- (2) Preta.
- (3) Parda.
- (4) Amarela.
- (5) Indígena.

5) Onde você reside atualmente?

- (1) Município onde se localiza o Campus Universitário em que pretende estudar.
- (2) Outro município de Mato Grosso.
- (3) Município localizado em outro estado brasileiro.

6) Onde você cursou o Ensino Fundamental?

- (1) Todo em escola pública.
- (2) Todo em escola particular, com bolsa.
- (3) Todo em escola particular, sem bolsa.
- (4) Maior parte em escola pública.
- (5) Maior parte em escola particular, com bolsa.
- (6) Maior parte em escola particular, sem bolsa.

7) Onde você cursou ou cursa o Ensino Médio?

Utilizar os códigos da questão n. 06

8) Qual a modalidade de Ensino Médio você concluiu ou concluirá?

- (1) Ensino Médio Regular.
- (2) Curso Técnico.
- (3) Curso para Magistério.
- (4) Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- (5) Certificação do Ensino Médio pelo ENEM.

9) Em que turno você cursou ou cursa o Ensino Médio?

- (1) Diurno (só manhã ou só tarde).

- (2) Diurno integral (manhã e tarde).

- (3) Noturno.

- (4) Maior parte no diurno.

- (5) Maior parte no noturno.

10) Em que ano você concluiu ou concluirá o Ensino Médio?

- (1) 2011, ou antes.

- (2) 2012.

- (3) 2013.

- (4) 2014.

- (5) 2015.

- (6) 2016 ou depois.

11) Em que Estado você concluiu ou concluirá o Ensino Médio?

- (1) Mato Grosso.

- (2) Rondônia.

- (3) Pará.

- (4) Tocantins.

- (5) Goiás.

- (6) Mato Grosso do Sul.

- (7) Paraná.

- (8) Santa Catarina.

- (9) Rio Grande do Sul.

- (10) Minas Gerais.

- (11) São Paulo.

- (12) Outro estado brasileiro.

- (13) Outro país.

12) Você frequenta ou frequentou curso pré-vestibular?

- (1) Não.

- (2) Sim, menos de um semestre.

- (3) Sim, um semestre.

- (4) Sim, um ano.

- (5) Sim, mais de um ano.

13) Quantas vezes você já prestou Vestibular?

- (1) Nenhuma.

- (2) Uma.

- (3) Duas.

- (4) Três.

- (5) Quatro vezes ou mais.

14) Você já iniciou ou está frequentando algum curso superior?

- (1) Não.

- (2) Sim, mas o abandonei.

- (3) Sim, estou cursando e pretendo abandoná-lo se passar neste Vestibular.

- (4) Sim, e já o concluí.

15) Qual motivo levou-o a escolher o curso para o qual se inscreveu neste Vestibular?

- (1) Mercado de trabalho.

- (2) Melhoria na atividade que já desempenha.

- (3) Influência da família.

- (4) Número de candidato/vaga.

16) Qual o grau de instrução de seu pai ou responsável?

- (1) Analfabeto.
- (2) Ensino Fundamental incompleto.
- (3) Ensino Fundamental completo.
- (4) Ensino Médio incompleto.
- (5) Ensino Médio completo.
- (6) Ensino Superior incompleto.
- (7) Ensino Superior completo.
- (8) Pós-graduação incompleta.
- (9) Pós-graduação completa.
- (10) Não sabe informar.

17) Qual o grau de instrução de sua mãe ou responsável?

Utilizar os códigos da questão n. 16

18) Qual a situação ocupacional de seu pai ou responsável?

(Se for falecido, selecione a opção correspondente a sua situação ocupacional em vida).

- (1) Proprietário de grande ou média empresa.
- (2) Proprietário de pequena ou microempresa.
- (3) Profissional liberal.
- (4) Técnico de nível superior (em empresa pública ou privada).
- (5) Técnico de nível médio (em empresa pública ou privada).
- (6) Empregado com pouca ou nenhuma qualificação.
- (7) Trabalhador eventual/autônomo.
- (8) Trabalhador rural (proprietário de roça ou sítio).
- (9) Aposentado ou pensionista.
- (10) Não exerce atividade remunerada, nem recebe pensão ou aposentadoria.

19) Qual a situação ocupacional de sua mãe ou responsável? (Se for falecida, selecione a opção correspondente a sua situação ocupacional em vida).

Utilizar os códigos da questão n. 18

20) Você exerce atividade remunerada?

- (1) Não.
- (2) Sim, em tempo parcial.
- (3) Sim, em tempo integral.
- (4) Sim, mas é trabalho eventual.

21) Qual a sua participação na vida econômica da família?

- (1) Não trabalho e meus gastos são pagos pela família.
- (2) Trabalho e recebo ajuda financeira da família.
- (3) Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.
- (4) Trabalho e contribuo com o sustento da família.
- (5) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

22) Somando a renda de todos que residem em sua casa, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal?

- (1) Inferior a 01 salário mínimo.
- (2) Entre 01 e 02 salários mínimos.
- (3) Entre 02 e 03 salários mínimos.
- (4) Entre 03 e 05 salários mínimos.
- (5) Entre 05 e 07 salários mínimos.
- (6) Entre 07 e 10 salários mínimos.
- (7) Entre 10 e 15 salários mínimos.
- (8) Acima de 15 salários mínimos.

23) Quantas pessoas da família vivem da renda indicada na pergunta anterior?

- (1) Uma.
- (2) Duas.
- (3) Três.
- (4) Quatro.
- (5) Cinco.

- (6) Seis ou mais.

24) Como pretende se manter durante seus estudos universitários?

- (1) Somente com recursos dos familiares.
- (2) Trabalhando para participar do rateio das despesas da família.
- (3) Trabalhando para se manter por conta própria.
- (4) Com bolsa de estudos.
- (5) Com bolsa de estudos e contando ainda com recursos dos familiares.
- (6) Outros.

25) Quantos computadores existem em sua casa?

- (1) Nenhum.
- (2) Um.
- (3) Dois.
- (4) Três.
- (5) Quatro ou mais.

26) Onde você acessa a Internet com maior frequência?

- (1) Em casa.
- (2) No trabalho.
- (3) Na escola ou curso pré-vestibular.
- (4) Em casa de amigos, parentes ou vizinhos.
- (5) Em LAN houses.
- (6) Em outro local.
- (7) Não acesso.

27) Indique a situação do imóvel em que sua família ou você (em caso de independência financeira) reside atualmente.

- (1) Próprio, quitado.
- (2) Próprio, com financiamento em curso.
- (3) Cedido por instituição/empresa/parente/conhecido.
- (4) Alugado.
- (5) Próprio, construído em terreno sem regularização.

28) Sua família ou você (no caso de independência financeira) possui outro imóvel? Quantos?

- (1) Nenhuma.
- (2) Uma.
- (3) Duas.
- (4) Três.
- (5) Quatro ou mais.

29) Quantos carros existem em sua casa?

- (1) Nenhum.
- (2) Um.
- (3) Dois.
- (4) Três.
- (5) Quatro ou mais.

30) Como soube do Vestibular da UNEMAT?

- (1) Informações de meu professor, escola ou cursinho.
- (2) Divulgação feita pela UNEMAT: folheto ou cartaz.
- (3) Amigos ou parentes.
- (4) Internet, jornal ou outros meios de comunicação.

31) Em qual categoria você se inscreveu neste Vestibular?

- (1) Ampla concorrência.
- (2) Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (PIER/Negros)
- (3) Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (PIER/Indígenas)
- (4) Escola Pública.

ANEXO VI

LEI Nº 6.390, DE 13 DE JANEIRO DE 1994

Publicada no Diário Oficial do Estado de 13/01/94

Isenta da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O vestibulando que comprovar renda familiar abaixo de dois salários mínimos fica isento do pagamento da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A falsidade da declaração da renda fixada no *caput* deste artigo implica na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso vestibular, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis ao caso.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Governador do Estado

ANEXO VII

LEI Nº 7.622, DE 09 DE JANEIRO DE 2002

Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09/01/2002

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula na UNEMAT a candidatos doadores de sangue, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula para ingresso na UNEMAT os candidatos doadores de sangue, devidamente cadastrados no órgão competente.

Art. 2.º O candidato, para fazer jus ao benefício, deverá cadastrar-se junto à UNDSVB – União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue e Voluntários do Brasil, entidade associativa que congrega os doadores de sangue voluntários do Brasil.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2002.

Dante Martins de Oliveira
Governador do Estado

ANEXO VIII

RESOLUÇÃO N. 071/2016 - CONEPE

Altera e institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 567903/2016; Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 12.288 de 20/07/2010, Lei nº 9.394 de 20/12/1996, Parecer nº 120/2016-PROEG, Parecer nº 046/2016-CONEPE/CSE e a decisão do Conselho tomada na 3ª Sessão Ordinária realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e instituir a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT para o ingresso no Ensino Superior.

Art. 2º Destinar 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos cursos de graduação da UNEMAT às Políticas de Ações Afirmativas, a partir do Concurso Vestibular 2017 e Sistema de Seleção Unificada – SISU por um período de 10(dez) anos.

Art. 3º Fica estabelecido os seguintes percentuais para ingresso nos cursos de Graduação na UNEMAT:

- I. 40% (quarenta por cento) para estudantes Ampla Concorrência;
- II. 30% (trinta por cento) para estudantes de Escolas Públicas;
- III. 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes Negros;
- IV. 5% (cinco por cento) para estudantes Indígenas.

CAPÍTULO I DO ACESSO

Seção I

Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial-PIER (pardos e negros):NR*

***Nova redação dada pela Resolução nº 003/2017-Ad Referendum do CONEPE.**

Art. 4º Serão considerados negros, para efeitos desta Resolução, os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

I. O candidato negro que desejar concorrer às vagas previstas no artigo 3º, inciso III, deverá no ato da inscrição:

a. Optar pelo Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial-PIER (pardos e negros); **NR***
Nova redação dada pela Resolução nº 003/2017-Ad Referendum do CONEPE.

b. Autodeclarar-se pertencente ao grupo racial no qual se insere.

II. Estão aptos a pleitear as vagas previstas no artigo 3º, inciso III, os candidatos:

a. que tenham feito seu Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas; ou

b. que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, nos últimos três anos; ou

c. que tenham cursado o Ensino Médio em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial.

§1º No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no edital do processo seletivo.

§2º As vagas previstas para o PIER (pardos e negros) serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nesta categoria.**NR***

*** Nova redação dada pela Resolução nº 003/2017-Ad Referendum do CONEPE.**

Seção II
Programa de Integração e Inclusão Escola Pública

Art. 5º Para concorrer às vagas destinadas à Escola Pública, o candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, que cursou, integralmente, o Ensino Médio em Escola Pública.

§1º O candidato que desejar concorrer às vagas específicas para Escola Pública deverá fazer essa opção no ato de inscrição.

§2º Não poderão concorrer às vagas na categoria de que trata este artigo os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares, mesmo com bolsa de estudo.

§3º As vagas previstas para candidatos oriundos de Escola Pública serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nesta categoria.

Seção III
Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial-PIIER-Indígenas

Art. 6º Serão considerados indígenas os candidatos que se autodeclararem pertencentes a um grupo étnico reconhecido.

Art. 7º O candidato indígena que desejar concorrer às vagas previstas no artigo 3º, inciso IV, deverá no ato da inscrição:

- I. Optar pelo Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial-PIIER (indígena);
- II. Autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico racial no qual se insere.

Art. 8º No ato da matrícula, o candidato PIIER (indígena) deverá apresentar a documentação exigida no edital do processo seletivo e ainda Declaração da Comunidade de reconhecimento do candidato como pertencente a sua etnia/povo indígena.

Parágrafo Único As vagas previstas para o PIIER (indígena) serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optarem por concorrer nesta categoria.

Art. 9º As vagas existentes nos processos seletivos, serão distribuídas da seguinte forma:

- I. Para cursos com 30 (trinta) vagas:
 - a) 12 (doze) vagas para ampla concorrência;
 - b) 09 (nove) vagas para estudantes de escolas públicas;
 - c) 08 (oito) vagas para estudantes negros;
 - d) 01 (uma) vaga para estudantes indígenas.
- II. Para cursos com 40 (quarenta) vagas:
 - a) 16 (dezesesseis) vagas para ampla concorrência;
 - b) 12 (doze) vagas para estudantes de escolas públicas;
 - c) 10 (dez) vagas para estudantes negros;
 - d) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas.
- III. Para cursos com 50 (cinquenta) vagas:
 - a) 20 (vinte) vagas para ampla concorrência;
 - b) 15 (quinze) vagas para estudantes de escolas públicas;
 - c) 13 (treze) vagas para estudantes negros;
 - d) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas.

§1º Caso a UNEMAT abra o total de vagas superior ou inferior ao previsto nos incisos do presente artigo, deverá aplicar a regra prevista no art 3º.

§2º A distribuição de vagas previstas nos incisos I a III deverão ser aplicados aos ingressos dos candidatos participantes do vestibular realizado pela UNEMAT.

§3º A distribuição das vagas para os ingressantes participantes do Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC, deverá seguir o arredondamento aplicado pelo sistema específico fornecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Art. 10 Não havendo candidatos classificados em uma das categorias previstas no art. 3º, as vagas serão remanejadas, da seguinte forma:

- I. Da cota reservada para candidatos indígenas para a cota de candidatos de Escola Pública;
- II. Da cota de candidatos negros para a cota de candidatos de Escola Pública;

III. Da categoria Ampla Concorrência para a cota de candidatos de Escola Pública.**NR***

Nova redação dada pela Resolução nº 003/2017-Ad Referendum do CONEPE.

Parágrafo Único Permanecendo ainda vagas a serem preenchidas, a seleção será destinada aos candidatos que obtiverem a maior nota, em ordem decrescente de pontuação, independente da categoria para qual estejam inscritos.**AC***

Acréscimo dado pela Resolução nº 003/2017-Ad Referendum do CONEPE.

CAPÍTULO II DA PERMANÊNCIA

Art. 11 A UNEMAT deverá manter programas de apoio acadêmico para todos os estudantes que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas, independente de sua opção quanto ao disposto no artigo 3º desta Resolução.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12 Será instituída pelo CONEPE uma Comissão para acompanhar e avaliar o cumprimento do disposto nesta resolução.

§1º A comissão será composta por 2 (dois) docentes, 1 (um) PTES e 1 (um) aluno, por período de 02 (dois) anos, prorrogados por igual tempo.

§2º Compete à comissão:

I. Elaborar uma proposta de acompanhamento dos acadêmicos beneficiados com as ações afirmativas.

II. Instaurar procedimento administrativo para apuração de fato decorrente do descumprimento desta resolução.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 A fim de concretizar os objetivos colimados por esta Resolução cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação adotar as seguintes ações:

I. Divulgar a Política de Ações Afirmativas em toda rede de ensino do Estado de Mato Grosso;

II. Promover parcerias com escolas de ensino Fundamental e Médio, através da Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação e do próprio Ministério de Educação, no sentido de aperfeiçoar a formação inicial e continuada de professores;

III. Estimular o surgimento de iniciativas que promovam junto à escola pública, os objetivos contidos nas Leis nº 10.639/03 e n.º 11.645/2008, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana Afro-brasileira e Indígena no ensino Fundamental e Médio.

Art. 14 Na hipótese do descumprimento de quaisquer dos dispositivos previstos nesta resolução, será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 16 Revogam-se as Resoluções nº 200/2004-CONEPE, Resolução nº 017/2013-CONEPE e Resolução nº 086/2015 - CONEPE.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres/MT, 22 e 23 de novembro de 2016.

Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE

ANEXO IX
PROGRAMA DAS ÁREAS

Ciências da Natureza e suas tecnologias

Habilidades e Competências

- Descrever processos e características do ambiente e dos seres vivos;
- Propor soluções para problemas apresentados utilizando elementos das Ciências da Natureza;
- Relacionar o conhecimento das diversas disciplinas para entendimento de fatos ou processos naturais;
- Utilizar, compreender e interpretar os códigos e símbolos da área das Ciências da Natureza e suas representações matemática e gráfica;
- Trabalhar com hipóteses acerca dos fenômenos naturais, assim como os mecanismos para testá-las;
- Identificar fontes de conhecimento, avaliá-las e interpretá-las como necessárias para o desenvolvimento das Ciências da Natureza;
- Desenvolver a capacidade de investigação, de classificação, de organização, de identificação de padrões e de sistematização do conhecimento;
- Confrontar o conhecimento técnico-científico para analisar criticamente as diferentes formas de conhecimento;
- Tomar decisões éticas com base no conhecimento científico e tecnológico;
- Identificar as relações entre o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico e o papel que eles possuem na melhoria da qualidade de vida.

Conteúdo:

BIOLOGIA

1. Origem da vida

Teorias de origem da vida; características gerais e níveis de organização dos seres vivos.

2. Citologia

Níveis de organização celular; composição química e ultraestrutura celular (membrana, citoplasma, organelas e núcleo); transporte celular (difusão, osmose, transporte ativo); metabolismo, ciclo (mitose, meiose) e diferenciação celular.

3. Histologia

Formação dos tecidos; estrutura e funções dos tecidos animais (epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso) e vegetais (meristemas, revestimento, preenchimento, sustentação e condução).

4. Reprodução e Embriologia

Reprodução assexuada e sexuada; gametogênese; sistema reprodutor masculino e feminino; DSTs; fecundação; desenvolvimento embrionário; anexos embrionários.

5. Fisiologia e anatomia humana

Sistemas orgânicos (Digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor, imune); órgãos dos sentidos.

6. Genética e biologia molecular

Ácidos nucleicos; codificação genética; genética mendeliana; herança ligada ao sexo; interação gênica; mapa genético; biotecnologia e engenharia genética.

7. Seres vivos

Classificação; Vírus; Monera; Protista; Fungos; características gerais, reprodução e diversidade dos seres vivos; organismos patogênicos (profilaxia e ciclos).

8. Zoologia

Classificação, morfologia, fisiologia, ciclos de vida, ecologia, importância econômica e sanitária de poríferos, cnidários, platelmintos, nemátodos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados.

9. Botânica

Classificação, morfologia, fisiologia, ciclos de vida, ecologia e importância econômica de algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.

10. Ecologia

Nicho, guilda, habitat e sistema ecológicos; fatores bióticos e abióticos; cadeia e teia trófica; ciclos biogeoquímicos; fluxos de energia e matéria no ecossistema; biomas; relações ecológicas; comunidades; sucessão ecológica; noções de diversidade; dinâmica populacional; impactos ambientais.

11. A evolução biológica

Teorias evolutivas; variabilidade; seleção natural e artificial; especiação; genética de populações; evidências da evolução; história da vida na Terra; evolução humana; filogenia.

FÍSICA

1. Mecânica

Sistemas de referência - posição de uma partícula. Velocidade média e instantânea. Movimento retilíneo uniforme e Movimento circular uniforme. Movimento retilíneo uniforme variado e Movimento circular variado. Queda livre. Vetor velocidade e vetor aceleração. Leis de Newton: Vetor força e sua medida. Leis de Newton e aplicações. Máquinas Simples. Trabalho e Energia: Trabalho. Energia cinética. Energia potencial. Teorema trabalho-energia. Conservação de energia mecânica. Centro de massa. Momento de uma força. Condições de equilíbrio. Quantidade de movimento e o teorema de impulso. Relação entre a força e a quantidade de movimento. Aceleração, força e velocidade nos Movimentos Circulares. Gravitação Universal e leis de Kepler. Hidrostática: Flúídos.

Densidade. Definição de pressão. Pressão atmosférica. Princípio de Pascal. Empuxo.

2. Termodinâmica

Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor. Princípio de funcionamento dos Termômetros e escalas termométricas. Dilatação térmica dos sólidos e líquidos. Transferência de calor. Calorimetria. Mudanças de fases da matéria. Influência da pressão nas mudanças de fase. As leis da termodinâmica e suas aplicações. Processos reversíveis e irreversíveis. Ciclo de Carnot. Entropia. Máquinas térmicas. A termodinâmica e o estudo dos fenômenos climáticos. Aplicações e fenômenos térmicos cotidianos.

3. Ondas e Óptica

Movimento Harmônico simples. Amplitude período e frequência. Comprimento de onda. Velocidade de propagação. Ondas longitudinais e transversais. Ondas sonoras. Luz: Propagação, Absorção, Espalhamento, Emissão, Reflexão, Refração, interferência, difração e dispersão da luz. Óptica geométrica: Espelhos planos e esféricos. Formação de imagens. Lentes. Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa). Olho humano - funcionamento da visão.

4. Eletromagnetismo

Carga elétrica. Tipos de eletrização. Comportamento dielétrico da matéria. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Potencial elétrico. Corrente elétrica: tipos de corrente elétrica. Resistência elétrica e Leis de Ohm. Associação de resistências. Efeito Joule e equipamentos elétricos. Circuito elétrico e seus componentes básicos. Capacitores e associações. Medidores elétricos. Consumo de energia elétrica. Funcionamento do Para-raios. Magnetismo: Ímãs, bússolas. Linhas de indução. Campo e força magnética e suas aplicações. Campo magnético terrestre. Geradores de Campo Magnético e as leis de Biot-Savart, Gauss e Ampère. Indução Magnética. FEM induzida e Lei de Faraday e de Lenz. Geradores e receptores. Motores e transformadores. Geração de energia elétrica.

5. Física moderna

Ondas eletromagnéticas (constituição, produção e propagação). O espectro eletromagnético. Física Quântica: Natureza corpuscular da luz, quantização de energia, Dualidade partícula-onda e Fótons. Estrutura dos Sólidos. Física Relativística: Dilatação do tempo, Contração do tempo, Efeito Doppler e o Paradoxo dos Gêmeos. Física Nuclear: Radioatividade e aplicações, Fissão e Fusão Nuclear e aplicações.

QUÍMICA

1. Substâncias Puras e Misturas

Estados físicos e as propriedades gerais da matéria; Sistemas homogêneos e heterogêneos; Métodos usuais de separação e purificação; transformações físicas e químicas; alotropia;

2. Estrutura atômica

Constituição da matéria; prótons, nêutrons e elétrons; número atômico, massa atômica; isótopos, isóbaros e isótonos; nomes, símbolos e características de elementos químicos; modelos atômicos. Números quânticos e distribuição dos elétrons no átomo;

3. Tabela Periódica

Classificação atual dos elementos químicos; posição dos elementos químicos na Tabela Periódica; Propriedades periódicas dos elementos.

4. Estequiometria

Leis Ponderais; Quantidade de matéria (mol); Avogadro; Fórmulas mínimas, percentuais e moleculares; balanceamento de equações químicas; massa molar; Cálculos estequiométricos.

5. Ligações químicas

Ligação iônica, covalente e metálica; Regra do Octeto; Ligações intermoleculares; Estrutura de Lewis; Polaridade das ligações; geometria molecular;

6. Funções inorgânicas

Conceito, classificação e nomenclatura de ácidos, bases, sais e óxidos; Reações entre ácidos e bases.

7. Reações químicas

Representação das reações químicas; Reações de Síntese ou Adição; reação de decomposição; reação de substituição ou de troca simples, reação de dupla troca ou de dupla substituição; reação de neutralização;

8. Oxidação e redução

Número de oxidação (nox); reações de oxidação-redução; Potencial de redução; agentes oxidantes e agentes redutores; balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução; células eletroquímicas; pilhas; eletrólise.

9. Soluções

Conceito de soluto e solvente; Coeficiente e curva de solubilidade; soluções saturadas e insaturadas; conceito de concentração das soluções; unidades de concentração do Sistema Internacional (SI); diluição de soluções; propriedades coligativas.

10. Cinética Química

Velocidade de reação; reversibilidade das reações; fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; mecanismo de reação; energia de ativação; catálise;

11. Equilíbrio Químico

Estado de equilíbrio químico; Constante de equilíbrio; fatores que influenciam o deslocamento do equilíbrio; princípio de Le Chatelier; aplicações.

12. Equilíbrio iônico

Constante de ionização e dissociação; grau de dissociação e ionização; equilíbrio iônico da água; hidrólise dos sais; força de ácidos e bases; cálculo do pH de soluções de ácidos e bases;

13. Termoquímica

Equações termoquímicas; reações endotérmicas e exotérmicas; calor de reação; entalpia; Lei de Hess; Entropia e energia livre.

14. Estudo geral dos gases ideais

Pressão, temperatura e volume; Unidades do Sistema Internacional (SI); Propriedades gerais dos gases. Teoria cinética dos gases. Lei dos gases ideais. Equação de Clayperon; Misturas gasosas;

15. Compostos de carbono

Propriedades do carbono; hibridização; ligações simples, duplas e triplas entre carbonos; Ligações sigma e pi; características dos compostos orgânicos; Funções orgânicas: grupos funcionais e nomenclatura oficial; Estrutura e propriedades de: hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois, éteres, fenóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e compostos halogenados. Identificação e nomenclatura oficial de radicais; Tipos de isomeria; Ocorrência natural de compostos orgânicos; Aminoácidos, proteínas e carboidratos; Noções básicas de polímeros; Reações químicas de compostos orgânicos.

16. Tópicos especiais

Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes aos processos químicos industriais; Química e o meio ambiente; Impactos ambientais; Química na agricultura, saúde e nos alimentos.

Matemática e suas tecnologias

Habilidades e competências:

- Resolver situação-problema envolvendo o conjunto dos números reais. Analisar a razoabilidade de resultados numéricos e argumentar sobre afirmações quantitativas, bem como identificar padrões ou princípios de contagem.
- Utilizar o conhecimento geométrico na resolução de situação-problema que envolva espaço e forma. Identificar as características das figuras planas ou espaciais. Expressar de forma clara, o raciocínio matemático utilizando-o para construção de argumentações.
- Resolver situação-problema que envolva grandezas e medidas para a compreensão da realidade. Relacionar grandezas e medidas com o conhecimento geométrico na intervenção de situações do cotidiano.
- Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas direta ou inversamente proporcionais objetivando a intervenção do cotidiano. Analisar informações relacionadas à variação de grandeza como recurso para a construção de argumentação.
- Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos. Utilizar as relações de grandezas para interpretar gráfico

cartesiano, bem como identificar as representações algébricas.

- Utilizar as informações obtidas a partir de leituras de gráficos, de tabelas para inferências, resolver problemas e construir argumentos.
- Compreender o caráter aleatório e não determinístico dos fenômenos naturais e sociais para a resolução de situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade. Calcular medidas de tendência central ou de dispersão de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.

Conteúdo:

- Conjuntos: relações; operações; conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Aplicações.
- Estudo das funções – conceito, gráficos, funções polinomiais de 1º e de 2º grau, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Equações e sistemas de equações de 1º e de 2º grau. Aplicações.
- Geometria euclidiana plana – figuras geométricas planas: reta, ângulos, polígonos, circunferência, círculo. Relações métricas nos polígonos regulares. Comprimento e Área.
- Geometria espacial – retas e planos, paralelismo, perpendicularismo, ângulos diédricos e poliédricos; poliedros, poliedros de Platão e poliedros regulares, fórmula de Euler. Prismas, pirâmides, cilindros, cones, cálculo de áreas e volumes. Semelhança de figuras planas e espaciais. Razão entre comprimento, áreas e volumes.
- Trigonometria – relações trigonométricas. Adição e subtração de arcos. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos – lei dos senos e dos cossenos e relações métricas nos triângulos. Funções trigonométricas. Aplicações.
- Sequências numéricas – conceitos e operações. Casos particulares: progressões aritméticas e geométricas. Aplicações.
- Sistemas de equações lineares – matrizes: classificação, operações e inversão de matrizes. Determinantes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Aplicações.
- Polinômios – operações. Fatoração, raízes reais e complexas, relações entre raízes e coeficientes. Equações algébricas.
- Análise combinatória – princípio fundamental de contagem e aplicações.
- Noções de probabilidade – probabilidade de um evento. Interseção e reunião de eventos. Probabilidade condicional. Aplicações.

- Noções de estatística – Distribuição de frequência, histograma, médias, mediana, moda, desvio médio e desvio padrão.
- Geometria analítica – representação analítica de lugares geométricos: reta, circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Distância entre pontos, distância entre ponto e reta, perpendicularismo, paralelismo. Áreas. Aplicações.
- Situações-problema envolvendo proporcionalidade, atividades do comércio e das finanças.

Ciências Humanas e suas tecnologias

Competências

Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, bem como entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e da vida social. Deverá ainda compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.

Habilidades

Na área de Ciências Humanas e suas tecnologias devem ser consideradas as seguintes habilidades:

- Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura;
- Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos;
- Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos;
- Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações;
- Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômica e social;
- Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, filosóficos, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história;
- Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços rurais e urbanos;
- Identificar em fontes diversas os processos de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem;
- Analisar de maneira crítica as interações da sociedade com o meio físico, levando em consideração aspectos históricos e/ou geográficos;
- Relacionar o uso das tecnologias com os impactos socioambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.

Conteúdo:

1. A Terra, o homem e a sociedade pré-histórica.

Formação e movimentos do planeta terra e suas influências no espaço geográfico;
Caçadores e Coletores;
Cosmovisão mitológica;
Mapas e uso da linguagem cartográfica: escalas, orientação, coordenadas, projeções, legendas e geotecnologias.

2. Antiguidade Oriental

Civilizações egípcias;

Hebreias;

Mesopotâmicas.

3. Antiguidade Clássica

A Grécia e as condições históricas e geográficas para o nascimento da filosofia: a escrita alfabética e o nascimento da Pólis;

Os pensamentos de Sócrates, Platão e Aristóteles;

Roma: formação histórica, República, Império, cultura, conquista bárbara e religião.

4. Idade Média Europeia

Feudalismo: aspectos sociais, políticos, econômicos, geográficos e culturais;

O Cristianismo durante a Idade Média (Santo Agostinho e São Tomás de Aquino);

O mundo muçulmano e a sua relação com o Ocidente;

O Renascimento artístico, cultural, científico, filosófico, urbano e comercial.

5. A Idade Moderna e as Fronteiras políticas

A Formação do capitalismo;

Estado, Nação, Território e Fronteiras;

A Reforma protestante e a Contra Reforma;

A Expansão marítima comercial européia;

O Empirismo, o Racionalismo e o Criticismo kantiano;

O Iluminismo;

O Positivismo;

As Revoluções burguesas;

O desenvolvimento da sociologia e suas principais escolas: Max Weber, Emile Durkheim e Karl Marx;

Produção e organização do espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho.

6. Contemporaneidade

O movimento operário europeu e o socialismo;

A unificação da Itália e da Alemanha;

O Liberalismo;

O Imperialismo;

Os Regimes Totalitários;

As guerras do século XX e XXI;

A Guerra Fria;

A descolonização afro-asiática e lutas de libertação nacional;

O mundo socialista: expansão, apogeu e crise;

Questões éticas contemporâneas: genética, medicina, meio ambiente e nos demais âmbitos da existência humana;

Regionalização e territorialização no mundo contemporâneo;

Dinâmica da população: políticas demográficas, estrutura, distribuição, crescimento e as migrações internacionais e do Brasil;

As cidades nos países centrais e periféricos: a rede urbana, as metrópoles, as cidades globais e as megacidades;

Formação dos espaços agrários e relação campo-cidade e modernização da produção;

As novas configurações do mundo contemporâneo: movimentos sociais, culturais e políticos e a nova ordem internacional;

O mundo árabe e as guerras árabes-israelenses;

Geopolítica e processos econômicos contemporâneos.

7. Formação socioespacial das Américas e do Brasil

A América de colonização Espanhola;

América Latina no século XIX, XX e XXI;

América Inglesa e Francesa;

Brasil: Período Colonial, Período Império e Período Republicano;

Formação do território brasileiro, regionalizações e regiões brasileiras;

Formações vegetais, domínios morfoclimáticos e biomas brasileiros;

Formação do relevo e do solo e sua apropriação nos espaços urbano e rural brasileiro;

Hidrografia: ciclo hidrológico, bacias hidrográficas, recursos hídricos e sua gestão;

Os povos indígenas;

Os povos afrodescendentes;

8. Mato Grosso

Sociedade, economia, política, cultura e educação;

Povos indígenas e populações tradicionais em seus aspectos: territoriais, econômicos, culturais, artísticos;

Populações quilombolas;

Questão ambiental;

Integração de Mato Grosso na economia brasileira e global;

Conflitos sociais e políticos na História de Mato Grosso;

Divisão do Estado de Mato Grosso;

Mato Grosso: colonial, imperial e republicano;

A formação do Mato Grosso contemporâneo;

Mato Grosso e suas capitais;

O espaço geográfico mato-grossense e seus aspectos físicos: relevo, clima, biomas, hidrografia, solo e geologia.

9. Temas Contemporâneos

A relação sociedade-natureza apropriação dos recursos naturais ao longo do tempo, políticas e impactos ambientais;

Aspectos políticos, culturais e sociais da África;

Democracia;

Desemprego;

Direitos humanos;

Diversidade Cultural;

Elementos do clima, dinâmica climática e consequências socioambientais;

Ética e Cidadania;

Globalizações e relações internacionais;

Ideologias Contemporâneas;

Meios de comunicação, consumo e cultura contemporânea;

Modos de vida na sociedade contemporânea;

Movimentos sociais;

Mudanças tecnológicas e impactos sociais;

Neoliberalismo;

Pobreza e exclusão social;

Problemas socioeconômicos e ambientais das cidades;

Questões de gênero;

Redes sociais;

Reestruturação produtiva;

Relações étnicas;

Violência.

Linguagens, Códigos e suas tecnologias

Habilidades e Competências:

- Ler, interpretar e escrever textos em língua portuguesa na modalidade verbal e não verbal nos formatos impresso e digital;
- Ler e interpretar textos em língua(s) estrangeira(s) moderna(s) – inglês e/ou espanhol - como instrumento de acesso à informação, a outras culturas e grupos sociais, bem como de compreensão da própria cultura e da sociedade brasileira;
- Compreender o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sociedade e suas aplicações na vida pessoal e social;
- Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade;
- Compreender a literatura e a arte (artes visuais, teatro, dança e música) como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.

Conteúdos:

- Gêneros textuais;
- Coerência;
- Coesão;
- Argumentação;
- Gramática normativa (pontuação, regência, concordância, crase, acentuação);
- Linguagem verbal e não verbal;
- Linguagem oral e escrita;
- Linguagem e tecnologia;
- Norma padrão e variantes linguísticas;
- Tipologia textual – descrição, narração e dissertação.

REDAÇÃO

Consiste em uma produção de um texto escrito, a partir da leitura e interpretação de textos de temáticas

pertinentes a problemáticas contemporâneas, com enfoque em questões sociais, políticas, econômicas e culturais. Na redação, o candidato deve se atentar à coletânea de textos dada e ao enunciado proposto, produzindo um texto que atenda à tipologia solicitada. Devem ser observados também os seguintes aspectos: coerência, coesão, paragrafação e norma culta da língua (pontuação, regência, concordância, crase, acentuação).

Relação das Obras Literárias:

1. *Entre uma noite e outra*, Lucinda Persona.
2. *Arena conta Zumbi*, Gianfrancesco Gurnieri e Augusto Boal.
3. *Estórias abensonhadas*, Mia Couto.
4. *Memórias de um sargento de milícias*, Manuel Antonio de Almeida.
5. *Memórias póstumas de Brás Cubas*, Machado de Assis.

ANEXO X
CURSOS OFERECIDOS

ADMINISTRAÇÃO

Habilitação: Bacharel em Administração.
Campi: Diamantino, Juara, Nova Mutum, Sinop e Tangará da Serra.
Período: Noturno
Campus: Tangará da Serra
Período: Matutino.
Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

AGRONOMIA

Habilitação: Bacharel em Agronomia.
Campi: Alta Floresta, Cáceres, Nova Mutum, Nova Xavantina e Tangará da Serra.
Período: Integral.
Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ARQUITETURA E URBANISMO

Habilitação: Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.
Campus: Barra do Bugres.
Período: Integral.
Duração: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Habilitação: Licenciado em Ciências Biológicas.
Campi: Nova Xavantina.
Período: Noturno com atividades acadêmicas aos sábados.
Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Habilitação: Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas.
Campus: Alta Floresta. Período noturno, com aulas de campo realizadas nos finais de semana e estágios de bacharelado no período diurno.
Campus: Cáceres. Aulas teóricas – período noturno. Estágio e outras atividades – período vespertino.
Campus: Tangará da Serra. Período Integral.
Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Habilitação: Bacharel em Ciências Contábeis.
Campi: Cáceres e Sinop, no período matutino.
Campi: Nova Mutum e Tangará da Serra no período noturno.
Duração do Curso: mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Habilitação: Bacharel em Ciências Econômicas.
Campus: Sinop.
Período: Matutino.
Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo, 12 (doze) semestres.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Habilitação: Bacharel em Ciência da Computação.
Campus: Barra do Bugres - Período: Noturno.
Campus: Cáceres – Período Matutino.
Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

DIREITO

Habilitação: Bacharel em Direito
Campus: Cáceres.

Aulas teóricas – período matutino. Estágio e outras atividades – período vespertino.
Campi: Alta Floresta, Barra do Bugres, Diamantino e Pontes e Lacerda.

Aulas teóricas – período noturno. Estágios no período diurno.
Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Habilitação: Licenciado em Educação Física.
Campi: Cáceres - Período Matutino. *Campi:* Diamantino - Período Noturno.
Duração do Curso: Mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

ENFERMAGEM

Habilitação: Bacharel em Enfermagem.
Campi: Cáceres, Diamantino e Tangará da Serra.
Período: Integral.
Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Habilitação: Bacharel em Engenharia de Alimentos.
Campus: Barra do Bugres.
Período: Integral.
Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA CIVIL

Habilitação: Bacharel em Engenharia Civil.
Campi: Nova Xavantina, Sinop, Tangará da Serra.
Período: Integral
Duração do Curso: no mínimo de 10 (dez) semestres e máximo de 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Habilitação: Bacharel em Engenharia Elétrica
Campus: Sinop
Período: Integral
Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA FLORESTAL

Habilitação: Bacharel em Engenharia Florestal.
Campus: Alta Floresta.
Período: Integral.
Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

Habilitação: Bacharel em Engenharia de Produção Agroindustrial.
Campus: Barra do Bugres.
Período: Integral.
Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo, 15 (quinze) semestres.

GEOGRAFIA

Habilitação: Licenciado em Geografia.
Campi: Cáceres e Sinop.
Período: Noturno, com aulas de campo realizadas preferencialmente nos finais de semana.
Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

HISTÓRIA

Habilitação: Licenciado em História.

Campus: Cáceres.

Período: Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

LETRAS

Campus: Cáceres: Habilitação Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Período: Noturno.

Campus: Pontes e Lacerda. Habilitação: Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Período: Noturno.

Campus: Sinop. Habilitação: Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Inglesa. Período: Noturno.

Campus: Tangará da Serra. Habilitações: 1. Línguas Portuguesa e respectivas Literaturas e Língua Inglesa.

2. Línguas Portuguesa e respectivas Literaturas e Língua Espanhola. Período: Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e máximo 12 (doze) semestres.

MATEMÁTICA

Habilitação: Licenciado em Matemática.

Campi: Barra do Bugres, Cáceres e Sinop.

Período: Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

MEDICINA

Habilitação: Bacharel em Medicina

Campus: Cáceres

Período: Integral. Duração do Curso: no mínimo 12 (doze) semestres e no máximo 18 (dezoito) semestres.

JORNALISMO

Habilitação: Bacharel em Jornalismo.

Campus: Tangará da Serra. Período: Noturno. Duração do Curso: Mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

PEDAGOGIA

Habilitação: Licenciado em Pedagogia.

Campi: Cáceres, Juara e Sinop.

Período: Noturno, com algumas atividades diurnas.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Habilitação: Bacharel em Sistemas de Informação

Campus: Sinop. Período: Noturno

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

TURISMO

Habilitação: Bacharel em Turismo.

Campus: Nova Xavantina.

Período: Noturno.

Duração do curso: no mínimo 07 (sete) e no máximo 10 (dez) semestres.

ZOOTECNIA

Habilitação: Bacharel em Zootecnia.

Campus: de Pontes e Lacerda.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ANEXO XI
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES- CONCURSO VESTIBULAR 2017/2

DATA PROVÁVEL	EVENTO
03/04/2017	Publicação do Edital do Concurso Vestibular 2017/2
10/04 a 21/05	Período de realização das inscrições pagas – somente via <i>internet</i>
10 a 13/04/2017	Período de inscrição com pedido de isenção de taxa – somente via <i>internet</i>
03/05/2017	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
04 e 05/05/2017	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa
12/05/2017	Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa
12 a 22/05/2017	Período para pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido
22/05/2017	Vencimento do boleto bancário
22/05/2017	Último dia para envio dos documentos do atendimento diferenciado
26/05/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das inscrições deferidas pagantes. • Divulgação das inscrições indeferidas por falta de pagamento. • Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas ao PIIER/Negros e PIIER/Indígenas.
29 e 30/05/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Período para interposição de recurso contra indeferimento por falta de pagamento. • Período para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição ao PIIER/Negros e PIIER/Indígenas.
01/06/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrições por falta de pagamento e indeferimento ao PIIER/Negros e PIIER/Indígenas. • Divulgação das inscrições deferidas ao Concurso Vestibular 2017/2.
09/06/2017	Divulgação dos locais de realização das provas
25/06/2017	Realização das Provas do Concurso Vestibular 2017/2
26/06/2017	Divulgação do gabarito preliminar
27 e 28/06/2017	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, conteúdo ou formulação de questão.
07/07/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito, conteúdo ou formulação de questão. • Publicação do gabarito oficial.
10/07/2017	Divulgação do resultado parcial nas provas objetivas – Primeira Fase
11 e 12/07/2017	Período para interposição de recurso contra o resultado parcial nas provas objetivas
14/07/2017	Divulgação do resultado pós recurso nas provas objetivas
28/07/2017	Divulgação do resultado parcial na prova de Redação – Segunda Fase
31/07 e 01/08/2017	Período para interposição de recurso contra o resultado parcial na prova de Redação
09/08/2017	Divulgação do resultado pós recurso na prova de Redação
11/08/2017	Divulgação do resultado final do Concurso Vestibular 2017/2

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS E CHAMADAS SUBSEQUENTES

EVENTO	DATA DE DIVULGAÇÃO	DATA DE MATRÍCULA
Primeira Chamada		
Matrícula nas Supervisões de Apoio Acadêmico dos candidatos aprovados	11/08/2017	14 a 16/08/2017
Segunda Chamada (se houver)	18/08/2017	21 e 22/08/2017
Terceira Chamada (se houver)	24/08/2017	25 e 28/08/2017
Quarta Chamada (se houver)	30/08/2017	31/08 e 01/09/2017
Quinta Chamada (se houver)	05/09/2017	06 e 11/09/2017
Sexta Chamada (se houver)	13/09/2017	14 e 15/09/2017
Sétima Chamada (se houver)	19/09/2017	20 e 21/09/2017
Oitava Chamada (se houver)	25/09/2017	26 e 27/09/2017
Nona Chamada (se houver)	29/09/2017	02 e 03/10/2017
Início do Período Letivo 2017/2*	04/09/2017	
Último prazo para convocação dos candidatos classificados	03/10/2017	

* O início do período letivo 2017/2 para o Curso de Bacharelado em Medicina está previsto para o dia **28/11/2017**. O Cronograma de Matrículas e Chamadas pra o referido curso será publicado em Edital Complementar.